

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

**“CONCEDE A MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO AO SENHOR ODERLAN
DA SILVA SALES”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

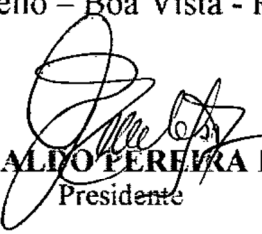
DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco”,
ao Senhor ODERLAN DA SILVA SALES, em face da contribuição expressiva ao
Estado de Roraima e dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista..**

**Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no
Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.


JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
2º Secretário

de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva

Presidente

Sebastião Correa Lira Neto

2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR ALCEU SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Doutor ALCEU SILVA, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva

Presidente

Sebastião Correa Lira Neto

2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ODERLAN DA SILVA SALES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor ODERLAN DA SILVA SALES, em face da contribuição expressiva ao Estado de Roraima e dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista..

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo - Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva

Presidente

Sebastião Correa Lira Neto

2º Secretário



PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

**PROJETO DE PLANTIO DE
MELANCIA PATI A GERA
TRABALHO E RENDA NAS
COMUNIDADES INDIGENAS.**



PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

**ORQUESTRA DE CÂMARA
DO MUNICÍPIO REUNE
AMANTES DA MÚSICA AOS
SABADOS NO PREDIO
DA INTENDÊNCIA.**



PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

**QUER FALAR COM A
PREFEITURA DE BOA VISTA?
LIGUE GRATIS PARA O
NÚMERO 156 OU ACESSE
WWW.BOAVISTA.RR.GOV.BR.**